## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2018**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2017 e da outras providências.

**MOACIR PIROCA**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 810/2017 de 19 de dezembro de 2017.

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **65.000,00** (**Sessenta e Cinco Mil Reais**), em conformidade com os prescritos da Lei Municipal n°. 810/2017, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 13.000 – SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 022.661.0027.1003 – Aquisição de Imóveis e Const. de Ária Industrial

**CAT.ECON:** 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017 nas fontes abaixo discriminadas:

- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 13 de março de 2018.

Moacir Piroca Prefeito Municipal